



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT
CNPJ: 05.131.180/0001-64

No entanto houve alterações no limite acima mencionado, através do Decreto Federal nº10.922/2021, que estabeleceu o valor de R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos)

Conforme a base legal acima informada, a dispensa é permitida pelo fato da empresa que se vislumbra contratar uma empresa estabelecida na cidade, sendo a que se dispõe a realizar esses Fornecimentos, detentora do CNPJ nº25.236.251/0001-09 – GISELE NOGUEIRA PENHA-ME.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- a) pela inexistência de equipamentos e técnicos qualificados para realizar esse tipo de serviço;
- b) em razão do apoio e estímulo ao eventos oficiais no município de Óbidos.

5.1.2. Justificativa do Preço Proposto:

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na contratação, foi procedida pesquisa de mercado com prestadores de serviço que atuam no ramo do objeto deste termo de referência.

É importante ressaltar que foram consultadas duas empresas da região e realizada consulta no portal www.bancodeprecos.com.br onde foi ampliada a consulta de preços, adotados nas diversas regiões do país permitiu a obtenção do valor médio unitário, conforme demonstrado no item 6 deste termo de referência e pesquisas em anexo.

Observando as cotações, é possível constatar que os valores apresentados Pela empresa que cotou o menor preço para contratar com a SEMCULT, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Após a constatação do valor de mercado, retirou-se o menor valor dentre os apresentados. Por sua vez, o valor global se dará em função do quantitativo estimado para o período de 90 dias, totalizando o seguinte valor R\$ **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), conforme mapa comparativo informado no item 6 deste termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se abaixo da média da pesquisa de preços, portanto caracterizando vantagem para a municipalidade.

5.3. Justificativa da Escolha da Empresa a ser Contratada:

A escolha da empresa a ser contrata recairá sobre a empresa GISELE NOGUEIRA PENHA-ME; CPF: 25.236.251/0001-09 pelos seguintes motivos:

- a) Quando solicitado enviou proposta;
- b) Apresentou o menor valor para a prestação de serviços e aceitou firmar contrato com a SEMCULT.
- b) A empresa encontra-se regular quanto às obrigações jurídicas e fiscais;
- c) Trata-se de empresa idônea.
- d) A constatação acima informada pode ser comprovada mediante documentação acostadas a este termo de referência.

5.4. Da referência de preço de mercado e do menor preço para a contratação do objeto:

5.4.1 – Método de pesquisa: os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisas de